

PORTARIA-GP Nº 806, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Código de validação: DC235CC699
PORTARIA-GP - 8062022

Torna facultativo o uso de máscaras faciais para ingresso e permanência no âmbito das dependências do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o consórcio brasileiro de veículos de imprensa, a partir de dados recentemente colhidos das Secretarias Estaduais de Saúde, dá conta de significativa redução no número móvel de novos infectados pela COVID-19 no Brasil;

CONSIDERANDO que o avanço da vacinação no Estado do Maranhão aliado ao decréscimo de novas internações por COVID-19 registrado pela Fundação Fiocruz autorizam a flexibilização prudente de medidas sanitárias não farmacológicas;

CONSIDERANDO ainda que desde a retomada presencial das atividades não foram registrados novos casos de expressiva contaminação no quadro de servidores deste Poder Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar facultativo o uso de máscaras faciais para ingresso e permanência no âmbito de todas as dependências do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 19 de agosto de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 20/08/2022 18:57 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)